



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.709, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 198.200,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2.015,

DECRETA:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 198.200,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2.015:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.008 / 3.2.90.21.00	Ficha nº 1302	Fonte: 01	R\$ 10.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.008 / 3.2.90.22.00	Ficha nº 1303	Fonte: 01	R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 206	Fonte: 01	R\$ 3.000,00
----------	----------------------------------	--------------	-----------	--------------

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.305.0045.2.123 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 645	Fonte: 01	R\$ 100,00
----------	----------------------------------	--------------	-----------	------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0049.2.140 / 3.3.50.41.00	Ficha nº 851	Fonte: 01	R\$ 40.000,00
----------	----------------------------------	--------------	-----------	---------------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.095 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 1024	Fonte: 01	R\$ 75.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.084 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 1035	Fonte: 01	R\$ 50.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.084 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 1040	Fonte: 05	R\$ 11.300,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0019.2.052 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 1158	Fonte: 01	R\$ 3.800,00
----------	----------------------------------	---------------	-----------	--------------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º – O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 112 Fonte: 01 R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 447 Fonte: 05 R\$ 14.400,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0049.2.138 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 668 Fonte: 01 R\$ 20.000,00

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 716 Fonte: 02 R\$ 40.000,00

02.11.01 12.365.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 859 Fonte: 02 R\$ 50.000,00

02.11.01 12.365.0049.2.140 / 3.3.50.41.00 Ficha nº 854 Fonte: 06 R\$ 40.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 1161 Fonte: 01 R\$ 3.800,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui aos nove de novembro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas